

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



PORTARIA nº 617/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (**um quarto**) de diária em favor de EDSON LUIZ PAGANINI, motorista, que, na data de 28 de outubro do corrente ano, dirigiu-se até a cidade de Irati - PR, buscar alunos do Colégio Florestal.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 10 de novembro de 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 618/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (**um quarto**) de diária em favor de NEREU JUNIO DE ALMEIDA, motorista, que na data de 18/10/2016, deslocou-se até Irati-Pr, levando alunos no Colégio Florestal.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 10 de novembro de 2016.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 619/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de (1/4) um quarto de diária em favor de EVERSON PINTO RIBEIRO, deslocou-se até a cidade Castro e Ponta Grossa para levar alunos do Colégio Agrícola no dia 30/10/2016.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 10 de novembro de 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 620/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (**um quarto**) de diária em favor de EDSON MARIO LAURINO, motorista, que, na data de 31/10/2016 dirigiu-se até Irati, para transportar os alunos do Colégio Florestal.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 10 de novembro de 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 622/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) diária em favor de SERGIO AUGUSTO SCHWAB, dirigiu-se na data de 24/10/2016, até a cidade de Ponta Grossa, levando pacientes da localidade de Caetano Mendes e Conceição para Perícia do INSS e regularização de CPF na Receita Federal.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 10 de novembro de 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário de Administração

DECRETO 855/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2016 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8 e Lei Municipal 2632/2016 resolve e:
DECRETA

Art. 1º. Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.041.600,00 (Três milhões quarenta e um mil e seiscentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO:002	Governo Municipal	
UNIDADE:001	Assessoria Especial de Gabinete	
04.122.04012-002	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	33.000,00

ORGÃO:002	Governo Municipal	
UNIDADE:005	Ouvidoria Pública	
04.122.04012-004	Atividades Assessoria Ouvidoria Pública	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	22.200,00

ORGÃO:003	Chefia de Gabinete	
UNIDADE:001	Chefia de Gabinete	
04.122.04012-007	Atividades da Chefia de Gabinete	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	4.200,00

ORGÃO:004	Procuradoria Jurídica	
UNIDADE:001	Assessoria Jurídica	
03.092.04012-008	Atividades da Procuradoria Jurídica	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	124.400,00

ORGÃO:005	Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e Gestão	
UNIDADE:002	Gerência de Planejamento Urbano e Informações Geo	
04.121.04012-009	Atividades da Assessoria Administrativa	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	2.500,00
ORGÃO:006	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE:001	Assessoria Administrativa	
04.122.04012-012	Atividades da Secretaria de Administração	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	441.000,00
ORGÃO:006	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE:002	Gerencia de Recursos Humanos	
04.122.04012-015	Encargos Previdenciários da Administração	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	102.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	152.000,00
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	10.000,00
ORGÃO:006	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE:003	Gerência de Materiais, Compras e Patrimônio	
04.122.04012-017	Atividades da Gerência de Materiais, Compras e Patrimônio	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	19.700,00
ORGÃO:006	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE:005	Gerência de Tecnologia e Informática	
04.126.04012-019	Atividades Gerência de Tecnologia e Informática	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	8.800,00
ORGÃO:007	Secretaria Municipal de Finanças	
UNIDADE:002	Gerencia de Tributação	
04.123.04012-022	Atividades da Gerencia de Tributação	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	10.000,00
ORGÃO:007	Secretaria Municipal de Finanças	
UNIDADE:003	Gerencia de Contabilidade	
04.121.04012-023	Atividades da Gerencia de Contabilidade	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	6.200,00
ORGÃO:008	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas	
UNIDADE:002	Gerência de Urbanismo	
15.452.15012-025	Atividades da Gerência de Urbanismo	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	3.000,00
ORGÃO:008	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas	
UNIDADE:003	Gerencia de Serviços Públicos	
15.452.15012-030	Atividades de manutenção da Secretaria de Obras	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	255.000,00
ORGÃO:009	Secretaria Municipal de Agricultura	
UNIDADE:001	Assessoria Administrativa	
20.606.20012-031	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	67.000,00
ORGÃO:010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE:001	Gerência Administrativa	
12.361.12012-033	Atividades da Assessoria Administrativa	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
103	10% sobre Transf. Constitucionais – Exerc. Corrente	535.600,00
ORGÃO:010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE:001	Assessoria Administrativa	
12.361.12012-034	Encargos Aplicação dos Recursos FUNDEB 60%	

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
101	FUNDEB 60%	231.000,00

ORGÃO:010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE:001	Assessoria Administrativa	
12.361.12012-038	Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
104	25% sobre demais impostos vinculados a Educação	536.000,00

ORGÃO:011	Secretaria Municipal de Esportes e Recreação	
UNIDADE:002	Gerência de Esportes e Recreação Orientada	
27.812.27012-047	Atividades da Gerência de Esportes e Recreação Orientada	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	15.000,00

ORGÃO:012	Secretaria Municipal de Turismo	
UNIDADE:001	Assessoria Administrativa	
23.695.22012-048	Atividades da Secretaria Municipal de Turismo	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	109.000,00

ORGÃO:013	Secretaria Municipal da Criança e Assistência	
UNIDADE:001	Assessoria Administrativa	
08.244.08012-050	Atividades da Assessoria Administrativa	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	94.000,00

ORGÃO:014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE:001	Assessoria Administrativa	
10.301.10012-056	Atividades da Gerência Administrativa	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
303	15 % Saúde (EC 29/00)	73.000,00

ORGÃO:014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE:002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10012-059	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
303	15% Saúde	102.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
303	15 % Saúde (EC 29/00)	5.000,00

ORGÃO:015	Secretaria Municipal de Transportes	
UNIDADE:001	Gerencia Administrativa	
26.782.26012-064	Atividades Secretaria Municipal dos Transportes	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	80.000,00

Art. 2º. Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior será utilizado o superávit do exercício anterior da fonte 103 R\$209.466,94 e 104 R\$22.724,86 e o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do orçamento do Executivo Municipal:

ORGÃO:002	Governo Municipal	
UNIDADE:006	Controle Interno	
04.124.04012-005	Atividades da Direção do Controle Interno	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	700,00

ORGÃO:002	Governo Municipal	
UNIDADE:007	Junta do Serviço Militar	
04.122.04012-006	Atividades da Junta do Serviço Militar	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	83.000,00

ORGÃO:005	Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e Gestão	
UNIDADE:002	Gerência de Planejamento Urbano e Informações Geo	
04.121.04012-099	Monitorando Tibagi	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	

000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	2.311,89
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	5.119,50
ORGÃO:005	Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e Gestão	
UNIDADE:002	Gerência de Planejamento Urbano e Informações Geo	
04.121.04012-100	Tibagi Mais Segura	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	31.834,48
ORGÃO:005	Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e Gestão	
UNIDADE:002	Gerência de Planejamento Urbano e Informações Geo	
04.121.04012-101	Guarda Equipado	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	47.760,00
ORGÃO:005	Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e Gestão	
UNIDADE:002	Gerência de Planejamento Urbano e Informações Geo	
04.121.04012-102	Mais Urbana	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	394.119,68
ORGÃO:006	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE:001	Assessoria Administrativa	
04.122.04012-010	Atividades Gerência de Planejamento Urbano	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	20.000,00
ORGÃO:006	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE:001	Assessoria Administrativa	
04.122.04012-011	Atividades da Assessoria Administrativa	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	30.000,00
ORGÃO:006	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE:002	Gerencia de Recursos Humanos	
09.272.09012-016	Encargos com Inativos e Pensionistas	
3.1.90.03.00.00	Pensões do RPPS e militar	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	21.000,00
ORGÃO:006	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE:004	Gerencia de Atendimento ao Cidadão	
04.122.04012-018	Atividades da Gerência de Atendimento ao Cidadão	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	2.200,00
ORGÃO:007	Secretaria Municipal de Finanças	
UNIDADE:001	Assessoria Administrativa	
04.123.04012-020	Atividades da Assessoria Administrativa - SMF	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	5.000,00
ORGÃO:007	Secretaria Municipal de Finanças	
UNIDADE:001	Assessoria Administrativa	
04.123.04012-021	Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	40.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
000		6.500,00
ORGÃO:007	Secretaria Municipal de Finanças	
UNIDADE:002	Gerência de Tributação	
04.123.04012-022	Atividades da Gerência de Tributação	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
000		23.240,00
ORGÃO:008	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas	
UNIDADE:001	Assessoria Administrativa	
15.452.15012-024	Atividades da Assessoria Administrativa	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	10.000,00
ORGÃO:008	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas	
UNIDADE:002	Gerência de Urbanismo	
04.122.04011-044	Reforma da Capela Mortuária	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	100.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	15.000,00
ORGÃO:008	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas	
UNIDADE:003	Gerencia de Serviços Públicos	
04.122.04011-048	Encargos Contrapartida e Execução de Convênios - Equipamentos	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	50.000,00
ORGÃO:008	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas	
UNIDADE:003	Gerencia de Serviços Públicos	
15.452.15012-029	Atividades da Gerencia de Serviços Públicos	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	181.000,00
ORGÃO:009	Secretaria Municipal de Agricultura	
UNIDADE:001	Assessoria Administrativa	
20.606.20012-031	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	11.400,00
ORGÃO:009	Secretaria Municipal de Agricultura	
UNIDADE:001	Assessoria Administrativa	
20.606.20012-124	Encargos Manutenção do Programa de Segurança Alimentar	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	24.300,00
ORGÃO:009	Secretaria Municipal de Agricultura	
UNIDADE:002	Gerência de Desenvolvimento Agropecuário	
20.606.20012-086	Atividades de Correção e Conservação de Solo	
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço de Distribuição Gratuita	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	22.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	5.100,00
ORGÃO:009	Secretaria Municipal de Agricultura	
UNIDADE:002	Gerência de Desenvolvimento Agropecuário	
20.606.20012-105	Um sonho possível	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	6.800,00
ORGÃO:009	Secretaria Municipal de Agricultura	
UNIDADE:002	Gerência de Desenvolvimento Agropecuário	
20.606.20012-106	Valor Genético	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	2.000,00
ORGÃO:009	Secretaria Municipal de Agricultura	
UNIDADE:002	Gerência de Desenvolvimento Agropecuário	
20.606.20012-107	Frutificando	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	10.000,00
ORGÃO:010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE:001	Gerência Administrativa	
12.361.12012-034	Encargos Aplicação dos Recursos FUNDEB 60%	
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios previdenciários	
101	FUNDEB 60%	7.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
101	FUNDEB 60%	90.000,00
ORGÃO:010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE:001	Gerência Administrativa	

12.361.12012-035	Encargos Aplicação dos Recursos do FUNDEB 40%	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
102	FUNDEB 40%	90.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
102	FUNDEB 40%	44.000,00
ORGÃO:010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE:001	Gerência Administrativa	
12.361.12012-038	Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
104	25% sobre demais impostos vinculados a Educação	36.000,00
ORGÃO:010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE:001	Gerência Administrativa	
12.361.12011-012	Transportando Qualidade	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
103	10% sobre Transf. Constitucionais – Exerc. Corrente	7.200,00
ORGÃO:010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE:001	Gerência Administrativa	
12.365.12012-040	Atividades Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
103	10% sobre Transf. Constitucionais – Exerc. Corrente	170.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
103	10% sobre Transf. Constitucionais – Exerc. Corrente	40.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
104	25% sobre demais impostos vinculados a Educação	170.000,00
ORGÃO:010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE:001	Gerência Administrativa	
12.366.12012-043	Tibagi Alfabetizada	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
104	25% sobre demais impostos vinculados a Educação	13.100,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
103	10% sobre Transf. Constitucionais – Exerc. Corrente	56.560,00
ORGÃO:010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE:002	Gerência do Departamento de Cultura	
13.392.13012-044	Atividades da Gerência do Departamento de Cultura	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	50.000,00
ORGÃO:011	Secretaria Municipal de Esportes e Recreação	
UNIDADE:001	Assessoria Administrativa	
27.812.27012-045	Atividades da Assessoria Administrativa	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	14.000,00
ORGÃO:011	Secretaria Municipal de Esportes e Recreação	
UNIDADE:002	Gerência de Esportes e Recreação Orientada	
27.812.27012-046	Descobrir talentos	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	26.700,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	81.100,00
ORGÃO:011	Secretaria Municipal de Esportes e Recreação	
UNIDADE:002	Gerência de Esportes e Recreação Orientada	
27.812.27012-096	Aquisição Ônibus Esporte	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	5.000,00
ORGÃO:012	Secretaria Municipal de Turismo	
UNIDADE:001	Assessoria Administrativa	
23.695.22012-048	Atividades da Secretaria Municipal de Turismo	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	19.200,00
ORGÃO:012	Secretaria Municipal de Turismo	
UNIDADE:002	Gerência de Turismo	

23.695.22012-049	Tibagi em Festa	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	7.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	2.600,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	818,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	4.100,00
ORGÃO:012	Secretaria Municipal de Turismo	
UNIDADE:002	Gerência de Turismo	
23.695.22012-087	Atividades do Fundo Municipal de Turismo	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	5.000,00
ORGÃO:013	Secretaria Municipal da Criança e Assistência	
UNIDADE:002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.08012-042	Manutenção do CRAS	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	20.400,00
ORGÃO:013	Secretaria Municipal da Criança e Assistência	
UNIDADE:002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.08012-053	Manutenção do Projeto Soja Boa	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	20.000,00
ORGÃO:013	Secretaria Municipal da Criança e Assistência	
UNIDADE:002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.08012-055	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	20.150,00
ORGÃO:013	Secretaria Municipal da Criança e Assistência	
UNIDADE:002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.08012-076	Encargos Manutenção Conselho Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	10.000,00
ORGÃO:013	Secretaria Municipal da Criança e Assistência	
UNIDADE:002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.08012-077	Encargos Realização Conferência Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	5.000,00
ORGÃO:014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE:002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10012-059	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	261.000,00
ORGÃO:014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE:002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10011-014	Saúde Mais Perto	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	25.000,00
ORGÃO:014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE:002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10011-015	Construção de Postos de Saúde e Ampliação do Posto de Caetano Mendes	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	219.104,65
ORGÃO:017	Administração Regional do Distrito de Alto do Amparo	
UNIDADE:001	Assessoria Especial da Adm. Regional do Distrito de Alto do Amparo	
04.122.04012-069	Manutenção Adm. Regional do Distrito de Alto do Amparo	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	1.700,00

ORGÃO:018	Administração Regional do Distrito de Caetano Mendes	
UNIDADE:001	Assessoria Especial da Adm. Regional do Distrito	
04.122.04012-075	Atividades Regional do Distrito de Caetano Mendes	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	790,00

ORGÃO:019	Secretaria de Meio Ambiente	
UNIDADE:001	Gerência de Meio Ambiente	
17.512.17012-026	Atividades Regional do Distrito de Caetano Mendes	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	22.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	14.500,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000	Recursos Ordinarios (LIVRES)	100.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Diamante, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (07/11/2016).

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
Prefeita Municipal

DECRETO N° 856.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo parágrafo único do Art. 66 da Lei Orgânica do Município,

Tendo em vista a comunicação expedida pela Gerência de Recursos Humanos, através do Memorando 24/2016-GRH,

R E S O L V E

Revogar os decretos n° 752, de 27 de abril de 2016 e n° 753, de 28 de abril de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio do Diamante, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 857.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º. É facultativo o ponto nas repartições municipais durante o dia 14 (quatorze) de novembro próximo.

Parágrafo único. A facultatividade do ponto estabelecida neste artigo não afetará a continuidade de serviços públicos essenciais, como os de Saúde Pública, Defesa Civil, coleta e remoção de lixo e vigilância noturna.

Art. 2.º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 10 de novembro de 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

LUIZ AUGUSTO CIOLA
Secretário Municipal de Administração

Extrato de contrato para fins de publicação

CONTRATO N.º 0259/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: ANTONIO MORO & CIA. LTDA.

Finalidade: Execução de obra emergencial de contenção em talude que sustenta a rodovia, próximo à estaca 80, no trecho ligando a BR 153 até a Sede, incluindo serviços de terraplanagem, drenagem e paisagismo, em consonância com os projetos, planilha de serviços, as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

Valor: R\$ 117.192,94

Dotação Orçamentária: 08.003.04.122.0401.1005-4490.51.0000 – Vínculo 757 – ref. 386

Licitação: Dispensa de Licitação nº 024/2016.

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias

Data da assinatura: 07/11/2016.

Vigência: 240 dias

LEI Nº 2635 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre as Alíquotas de Contribuição, Taxa de Administração e Fixa o Valor dos Aportes ao TIBAGI PREV para o Exercício Financeiro de 2016, com base no novo Cálculo Atuarial e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tibagi, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Em vista do novo cálculo atuarial com vigência para o período de **01.01.2016 a 31.12.2016**, a Contribuição Mensal dos Segurados, para a manutenção do Regime Próprio de Previdência Social deste Município de Tibagi – TIBAGI PREV, de que trata esta Lei, será de:

I – Para os Funcionários Ativos, **11%** (Onze por Cento) incidentes sobre a base de cálculo das contribuições;

II – Para Funcionários Inativos e Pensionistas, **11%** (Onze por Cento) sobre as parcelas que exceder o teto de benefícios do INSS, (Emenda Constitucional nº 41).

Art. 2º. A Contribuição Patronal Mensal do Município, através dos Poderes Executivo, Legislativo e Autarquias, será de **14%**, incidentes sobre a base de cálculo das contribuições, conforme previsto em Lei, bem como sobre a gratificação natalina.

Art. 3º. Para cobertura das despesas do TIBAGI PREV, fica estabelecida Taxa de Administração de **2%** (Dois por Cento), do valor total das remunerações das Folhas de pagamento do Poder Executivo e das Folhas de pagamento do Poder Legislativo, dos servidores vinculados ao RPPS deste Município, com base no exercício financeiro de 2015, incluindo o 13º salário, observando-se que:

I – Será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital, necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio;

II – As despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros não poderão ser custeadas com os recursos da Taxa de Administração, devendo ser suportadas com os próprios rendimentos das aplicações.

III – Deverá ser repassada até 05 (cinco) dias antes, do ultimo dia útil do mês devido, garantindo a capacidade do órgão de honrar com suas obrigações de natureza financeira, em especial com o pagamento da folha de pagamento mensal dos servidores.

Art. 4º. Para o equacionamento do déficit atuarial, encargo deste município, é estabelecido o Plano de Custeio Proposto, com Amortização parcelado em 22 anos e composto pelos valores apresentado no Cálculo Atuarial realizado pela Empresa ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA – Anexo I-A, que acompanham esta lei, sendo o valor de pagamento para o exercício de 2016 o compreendido no ano 1, no montante anual de R\$ 505.933,28, dividido em 12 parcelas mensais e iguais de R\$42.161,11.

Parágrafo Único: Fica autorizado os pagamentos dos Aportes para o Exercício Financeiro de 2016, com (valor fixo) e desembolso mensal de acordo com os anexos I-B - Para o Poder Executivo, compreendendo a administração direta e I-C - Para o Poder Legislativo, da seguinte forma:

ANEXO I-A AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT em 22 anos - (proposto) inicial ano 1 para o Exercício financeiro de 2016

Ano	Valor Anual (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Ano	Valor Anual (R\$)	Valor Mensal (R\$)
1	505.933,28	42.161,11	13	6.567.357,06	547.279,76
2	653.766,99	54.480,58	14	6.567.357,06	547.279,76
3	844.797,70	70.399,81	15	6.567.357,06	547.279,76
4	1.091.647,59	90.970,63	16	6.567.357,06	547.279,76
5	1.410.627,03	117.552,25	17	6.567.357,06	547.279,76
6	1.822.812,25	151.901,02	18	6.567.357,06	547.279,76
7	2.355.438,00	196.286,50	19	6.567.357,06	547.279,76
8	3.043.696,99	253.641,42	20	6.567.357,06	547.279,76
9	3.933.065,26	327.755,44	21	6.567.357,06	547.279,76
10	5.082.306,95	423.525,58	22	6.567.357,06	547.279,76

ANEXO I-B - pagamento autorizado para o poder executivo a MORTIZAÇÃO em valores DO DÉFICIT PARA o exercício 2016
VALOR MENSAL DO DÉFICIT E DATA DE PAGAMENTO

MESES	DATA DE PAGAMENTO	VALOR MENSAL
Janeiro	25/01/2016	42.161,11
Fevereiro	25/02/2016	42.161,11

Março	25/03/2016	42.161,11
Abril	25/04/2016	42.161,11
Mai	25/05/2016	42.161,11
Junho	25/06/2016	42.161,11
Julho	25/07/2016	42.161,11
Agosto	25/08/2016	42.161,11
Setembro	25/09/2016	42.161,11
Outubro	25/10/2016	42.161,11
Novembro	25/11/2016	42.161,11
Dezembro	25/12/2016	42.161,11
Valor Anual Total Proposto no Ano 1, anexo 1-A		505.933,28

ANEXO I-C pagamento autorizado para o poder legislativo AMORTIZAÇÃO em Porcentagem DO DÉFICIT PARA o exercício de 2016

N	ANO	%	BASE DE CÁLCULO
1	2016	2,00%	* Folhas de Pagamentos Mensais

* Com base no ano de 2016

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 2.571, de 26 de junho de 2015 e retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2016.

Palácio do Diamante, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (09/11/2016).

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
 Prefeita Municipal

LEI Nº 2636 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo a Abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tibagi, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2016, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 128.000,00 (cento e vinte oito mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 088	Encargos Gerais do Município	
UNIDADE - 001	Encargos Gerais do Município	
28.843.2801-1	Amortização e Encargos da Dívida Interna	
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por contrato	107.000,00
000	Recurso Ordinário Livres	
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual	21.000,0
000	Recurso Ordinário Livres	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento da dotação abaixo:

ÓRGÃO: 005	Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e Gestão	
UNIDADE - 002	Gerencia de Planejamento Urbano e Informações Gerenciais	
04.121.0401-2099	Monitorando Tibagi	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	47.688,11
000	Recurso Ordinário Livres	
ÓRGÃO: 009	Secretaria Municipal de Agricultura	

UNIDADE - 002	Gerencia de Desenvolvimento Agropecuário	
11.334.2001-2120	Subvenção Associação Pequenos Agricultores	
3.1.50.43.00.00	Subvenção Social	37.100,00
000	Recurso Ordinário Livres	

ÓRGÃO: 016	Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Trabalho	
UNIDADE - 002	Gerencia de Fomento Econômico	
22.661.2201-1019	Incubadora Tibagiana	
4.5.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	43.211,89
000	Recurso Ordinário Livres	

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Diamante, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (09/11/2016).

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
Prefeita Municipal

LEI Nº 2637 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016

Denomina de **DINOT FERREIRA RIBAS** a via pública ainda sem denominação, atualmente definida como Rua 7, situada no Conjunto Habitacional Bela Casa II, em nossa cidade, na forma que especifica.

A Prefeita Municipal de Tibagi, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **DINOT FERREIRA RIBAS** a via pública ainda sem denominação, atualmente definida como Rua 7, situada no Conjunto Habitacional Bela Casa II, em nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Diamante, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (09/11/2016).

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
Prefeita Municipal

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

A Prefeitura Municipal de Tibagi/PR, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20 de março de 1997, NOTIFICA o recebimento de recursos financeiros liberados no valor de R\$ 44.996,25 (quarenta e quatro mil e novecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), destinados a esse Município, na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 767579/2011 - Operação 0373936-87, assinado em 29/12/2011, no âmbito do Programa Esporte e Lazer na Cidade, sob a gestão do Ministério do Esporte, que tem por objeto a "Construção de estrutura poliesportiva na localidade de Caetano Mendes, distrito do Município de Tibagi".
Tibagi, 11 de novembro de 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal